



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 286, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea "g" do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a decoração natalina busca estimular a festa fraterna celebrada pelos cristãos fazendo com que as famílias saiam de seus lares e desfrutem da beleza dos cenários;

Considerando que a decoração natalina é um incentivo para relembrarmos a história do Natal que representa a fraternidade e amor entre as pessoas através do amor de Deus revelado em Cristo;

Considerando que a decoração, além de enfeitar a cidade, motiva as pessoas a apreciar os locais iluminados e contribui para estimular o espírito natalino no coração dos bragadenses, resolve e

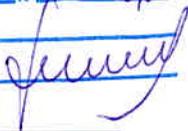
### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento para a participação do concurso relativo à decoração natalina – Edição 2024, conforme constante no Regulamento do anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *3206*  
de *05/11/24* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N.º 286/2024**

## **REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATAL ENCANTO (A ESSÊNCIA DO NATAL) “2024”.**

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Município de Pato Bragado realizará o concurso a fim de premiar a decoração Natalina, no dia 19 de dezembro de 2024, o qual será regido pelo presente Regulamento.

**Art. 2º** O concurso de decorações natalinas no município de Pato Bragado será promovido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico com o objetivo de incrementar o embelezamento da cidade, fazendo com que as pessoas decorem suas residências e empresas com luzes e ornamentos que caracterizam o Espírito Natalino.

**Art. 3º** Poderá participar do concurso de decoração natalina toda e qualquer residência de Pato Bragado, bem como todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial e de serviços.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** As inscrições serão gratuitas e serão recebidas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de 11 de novembro a 03 de dezembro de 2024 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

**Parágrafo Único:** Só participarão do concurso, os inscritos dentro do prazo estabelecido.

**Art. 5º** Para a inscrição exigir-se-á o seguinte:

I – Categoria residencial - Cédula de Identidade (RG) ou cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) E ficha de identificação residencial, que será preenchida no ato da inscrição.

II – Categoria empresarial cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF). E ficha de identificação de endereço, que será preenchida no ato da inscrição.

**Art. 6º** Não poderão concorrer os ocupantes de cargos em comissão do primeiro e do segundo escalão na Administração Municipal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO CONCURSO

**Art. 7º** O concurso será dividido em 04 categorias, a saber:

- I. **CATEGORIA RESIDENCIAL URBANA – SEDE:** Imóveis residenciais urbanas
- II. **CATEGORIA RESIDENCIAL URBANA – MUTIRÃO, BAIRRO, ALVORADA e LOTEAMENTO SOCIAL.** Imóveis residenciais urbanos.
- III. **CATEGORIA RESIDENCIAL RURAL:** Imóveis residenciais rurais.
- IV. **CATEGORIA EMPRESARIAL:** Empresas do comércio, profissionais liberais, Indústrias e Prestadores de Serviços.

**Art. 8º** A decoração deverá estar concluída até o dia 06 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único.** Os custos da decoração ficarão totalmente a cargo dos participantes, sendo que a mesma somente poderá ser retirada após o dia 06 de janeiro de 2025.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico designará uma Comissão que irá circular em toda a cidade e interior, entre os dias de 09 à 13 de dezembro de 2024, para fazer a avaliação da decoração dos inscritos.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega da premiação dos ganhadores do concurso NATAL ENCANTO (A ESSÊNCIA DO NATAL) 2024, será na noite de 19/12/2024, às 19h30min.

**Art. 10** Serão premiados quatro concorrentes de cada categoria (Primeiro, segundo e terceiro), com a seguinte premiação:

- 1º lugar, prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2º lugar, prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 3º lugar, prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- Caso haja inscrições remanescentes não classificadas dentro das quatro categorias, entre estas haverá o sorteio de até 06 (seis) de prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- O sorteado deverá estar presente no ato do sorteio para receber o prêmio, caso não estiver, será efetuado um novo sorteio.